



Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

SUGESTÕES E CONTRIBUIÇÕES QUANTO AOS PROJETOS DE LEI DE AJUSTES DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS DA LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DE PLANEJAMENTO URBANO SUSTENTÁVEL INSTITUÍDA PELO PLANO DIRETOR.

AUDIÊNCIA PÚBLICA - SUGESTÕES / CONTRIBUIÇÕES

DATA E LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: 02/06/2025 - Rua do Adeso - Centro

Foram entregues os seguintes documentos:

- 1 Decreto nº 46.741, de 14 de janeiro de 2025; (D.F.)
- 1 Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021; (D.F.)
- 1 Lei 17.734, de 11 de janeiro de 2022; CIDADE DE SÃO PAULO
- 1 Lei Complementar 489, de 4 de janeiro de 2023; TAMBÉM
- O Condomínio de lotes por Lei 14.382/2022;
- Seminário Anual UBAA + OAB/SP - Legislação UBERIAN.

DIA/MG.

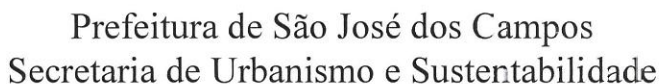
NOME: MARCIA EMILIA SILVA ALVES

ENTIDADE QUE REPRESENTA: ADVOGADA

ASSINATURA: [Assinatura]

EMAIL OU TELEFONE PARA CONTATO: 12/98222-9232

As sugestões e contribuições poderão ser enviadas ao email seurbs@sjc.sp.gov.br e protocoladas por meio de ofício junto a Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, no prazo máximo de 05 dias úteis após a realização da última audiência pública.



AUDIÊNCIA PÚBLICA - SUGESTÕES / CONTRIBUIÇÕES

02/06/25 / Casa do Moro Centro

Não aprovo essa audiência

Leleke Alfonso Stephanus

Propriedade dos Inovadores, do produto e do
Processo

[Signature]

99733 9/15

As sugestões e contribuições poderão ser enviadas ao email seurbs@sjc.sp.gov.br e protocoladas por meio de ofício junto a Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, no prazo máximo de 05 dias úteis após a realização da última audiência pública.



Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

SUGESTÕES E CONTRIBUIÇÕES QUANTO AOS PROJETOS DE LEI DE AJUSTES DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS DA LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DE PLANEJAMENTO URBANO SUSTENTÁVEL INSTITUÍDA PELO PLANO DIRETOR.

AUDIÊNCIA PÚBLICA - SUGESTÕES / CONTRIBUIÇÕES

DATA E LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: 2 JUNHO 2025

ALTERAÇÃO DA LEI DE ZONEAMENTO E DO PLANO DIRETOR PARA O JARDIM ESPINA É INACEITÁVEL.

PERMITIR ~~COM~~ COMÉRCIO E PRÉDIOS EM RUAS EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAIS AFETARÁ NEGATIVAMENTE OS MORADORES.

JÁ EXISTEM MUITAS CONTRAVENÇÕES, E A PREFEITURA NÃO VOA PARAR DE FISCALIZAR.

COMO MORADORA DO BAIRRO HÁ 25 ANOS, CONSIDERO UM DESRESPEITO!

CUMPRAM A LEI, RESPEITEM OS MORADORES, NÃO DESTRUAM O BAIRRO JD. ESPINADA, NÃO PERMITAM COMÉRCIOS NEM PRÉDIOS NAS ZONAS RESIDENCIAIS.

NOME: VIRGINIA C. FERRO

ENTIDADE QUE REPRESENTA: MUNICÍPIO, E ASSOCIADA A AABEA

ASSINATURA: 

EMAIL OU TELEFONE PARA CONTATO: virginia.ferro@gmail.com

As sugestões e contribuições poderão ser enviadas ao email seurbs@sjc.sp.gov.br e protocoladas por meio de ofício junto a Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, no prazo máximo de 05 dias úteis após a realização da última audiência pública.

